

## 1.º Ano — 2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Convenção STCW (Secções)	
			Total	Contacto (1)			
418P	Carregamento e Transporte de Cargas Líquidas.	TMSC	Semestral . . . . .	110	TP; PL — 60	4,0	A-II/2; A-V/1-1; B-V/1; B-V/1-1

(1) T — Aula teórica, TP — Aula teórico-prática; PL — Aula de prática laboratorial.

## Área de Especialização em Pescas

## 1.º Ano — 1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Convenção STCW (Secções)	
			Total	Contacto (1)			
416P	Oceanografia e Recursos Marinhos	PRM	Semestral . . . . .	75	TP — 30	3,0	A-II/2

(1) T — Aula teórica, TP — Aula teórico-prática; PL — Aula de prática laboratorial.

## 1.º Ano — 2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Convenção STCW (Secções)	
			Total	Contacto (1)			
417P	Técnicas de Captura e Processamento do Pescado.	PRM	Semestral . . . . .	120	TP — 45	4,5	—

(1) T — Aula teórica, TP — Aula teórico-prática; PL — Aula de prática laboratorial.

## 2.º Ano curricular

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (Horas)		Créditos	Convenção STCW (Secções)	
			Total	Contacto (1)			
431P	Dissertação/Projecto/Relatório profissional.	Todas	—	1615	Tutorial	60,0	A-II/1; A-II/2

205410357

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA  
E INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**

**Aviso n.º 23544/2011**

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre de Supervisão em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem de Lisboa em associação com o Instituto Politécnico de Santarém, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e de registo na Direcção — Geral do Ensino Superior, vem a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos anexo.

## ANEXO

- 1 — Instituição de Ensino — Escola Superior de Enfermagem de Lisboa e Instituto Politécnico de Santarém.
- 2 — Curso — 2.º Ciclo.
- 3 — Grau — Mestrado.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau — 90.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — três semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos necessários para a obtenção do grau.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem . . . . .	723	66	6
Ciências da Educação . . . . .	142	18	
Informática . . . . .	489		6

## Plano de estudos

## Curso de mestrado de Supervisão em Enfermagem

## 1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Investigação em Enfermagem . . . . .	723	Semestral . . . .	150	T: 15; TP: 10; TC: 15; S: 10; OT: 10	6	
Ética em Supervisão em Enfermagem . . . . .	723	Semestral . . . .	150	T: 15; TP: 35; S: 10	6	
Enfermagem Avançada . . . . .	723	Semestral . . . .	150	T: 12; TP: 36; S: 12	6	
Supervisão em Enfermagem: Modelos e Práticas . . . . .	142	Semestral . . . .	150	T: 10; TP: 30; S: 20	6	
Desenvolvimento Profissional em Enfermagem . . . . .	723	Semestral . . . .	150	T: 30; TP: 30	6	

## 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Relação Pedagógica na Supervisão em Enfermagem . . . . .	142	Semestral . . . .	150	T: 10; TP: 30; S: 20	6	
Organização e Avaliação da Formação . . . . .	142	Semestral . . . .	150	T: 20; TP: 40	6	
Projecto de Supervisão em Enfermagem* . . . . .	723	Semestral . . . .	300	T: 18; TP: 18; TC: 46; S: 18; OT: 20	12	
Opção: Abordagem Biográfica do Projecto profissional . . . . .	723	Semestral . . . .	150	T: 10; TP: 10; S: 40	6	
Opção: Tecnologias de informação e comunicação . . . . .	489	Semestral . . . .	150	T: 10; TP: 10; S: 40	6	

\* 4 ECTS — Dedicados à escolha do percurso e elaboração do projecto que concretiza no 3.º Semestre, segundo Áreas de interesse (Supervisão Clínica, Supervisão Pedagógica ou Supervisão em Gestão).

## 2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto** . . . . .	723	Semestral . . . .	750	S: 20; OT: 40	30	
Dissertação de Natureza Científica** . . . . .	723	Semestral . . . .	750	S: 20; OT: 40	30	

\*\* No 2.º Semestre os estudantes optam por um destes percursos.

25 de Novembro de 2011. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

205401009

## INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

## Norma regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal n.º 10/2011-R

## Índices

Nos termos do n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de Abril, salvo estipulação em contrário, no seguro de incêndio em sede de riscos relativos à habitação, o valor do imóvel seguro ou a proporção segura do mesmo é automaticamente actualizado de acordo com índices publicados para o efeito pelo Instituto de Seguros de Portugal.

Considerando, ainda, que o capital seguro por outras apólices, como as de multiriscos habitação, se encontra, frequentemente, indexado a um índice a publicar pelo Instituto de Seguros de Portugal;

Atendendo a que os índices publicados pelo Instituto de Seguros de Portugal têm como objectivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desactualização dos contratos contra o risco de incêndio;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 135.º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de Abril, bem como no n.º 3 do

artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

## Artigo único

## Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no primeiro trimestre de 2012, são os seguintes:

Índice de Edifícios (IE) — 364,89

Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 281,73

Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 331,62

(Base 100: primeiro trimestre 1987)

10 de Novembro de 2011. — O Conselho Directivo: *Fernando Nogueira*, presidente — *Rodrigo Lucena*, vogal.

205406461

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Despacho n.º 16547/2011

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 83.º do Regulamento n.º 344/2010, de 12 de Abril, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º